



DJE - Diário da Justiça Eletrônico nº
20190075
Disponibilização: 24/04/2019
Publicação: 25/04/2019

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA

ATA DA 27ª SESSÃO, EM 3 DE ABRIL DE 2019.

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Desembargador Sansão Saldanha. Presentes o Desembargador Paulo Kiyochi Mori e os Senhores Juízes Flávio Fraga e Silva, Paulo Rogério José, Clênio Amorim Corrêa, Ilisir Bueno Rodrigues e Álvaro Kalix Ferro. Procurador Regional Eleitoral, Luiz Gustavo Mantovani. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às doze horas e treze minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Prestação de Contas n. 0601704-51.2018.6.22.0000 – Classe 25

Origem: Porto Velho - RO

Relator: Juiz Ilisir Bueno Rodrigues

Resumo: Prestação de Contas de Candidato ao cargo de deputado estadual

Requerente: Ana Claudia Dinardi de Almeida

Advogado: Eliel Soeiro Soares - OAB RO8442

Decisão: Contas aprovadas com ressalvas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Prestação de Contas n. 0601418-73.2018.6.22.0000- – Classe 25

Origem: Porto Velho - RO

Relator: Juiz Álvaro kalix Ferro

Resumo: Prestação de Contas de Candidato ao cargo de deputado estadual

Requerente: Juraci Santos Duarte

Advogado: Ana Paula Pinto da Silva - OAB RO5875

Decisão: Contas aprovadas com ressalvas, por maioria, vencidos em parte o Desembargador Paulo Kiyochi e o Juiz Clênio Amorim Corrêa quanto à necessidade de devolução de valores em excesso.

Agravo Regimental na Ação de Impugnação de Mandato Eletivo n. 0601877-75.2018.6.22.0000

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Ilisir Bueno Rodrigues

Resumo: Corrupção ou Fraude

Agravante: Ministério Público Eleitoral

Agravado: Aziz Rahal Neto

Agravado: Eyder do Carmo

Decisão: Agravo regimental não provido, por maioria, vencidos os Juízes Flávio Fraga e Silva e Álvaro Kalix Ferro, que davam provimento parcial e o Desembargador Paulo Kiyochi Mori que votou pelo provimento. Votou o Senhor Presidente, nos termos do art. 14, I, do Regimento Interno do TRE/RO. Retificou o voto o Juiz Álvaro Kalix Ferro.

Agravo Regimental na Ação de Impugnação de Mandato Eletivo n. 0601884-67.2018.6.22.0000

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Ilisir Bueno Rodrigues

Resumo: Corrupção ou Fraude

Agravante: Ministério Público Eleitoral

Agravado: Jair de Figueiredo Monte

Advogado: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Agravado: Gerenildo Jose de Oliveira

Advogado: Francisco Ramon Pereira Barros – OAB/RO n. 8173

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766

Advogado: Laercio Fernando de Oliveira Santos – OAB/RO n. 2399

Decisão: Agravo regimental não provido, por maioria, vencidos os Juízes Flávio Fraga e Silva e Álvaro Kalix Ferro, que davam provimento parcial e o Desembargador Paulo Kiyochi Mori que votou pelo provimento. Votou o Senhor Presidente, nos termos do art. 14, I, do Regimento Interno do TRE/RO. Retificou o voto o Juiz Álvaro Kalix Ferro.

Encerrada a pauta, o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Paulo Kiyochi Mori anunciou que o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, por intermédio da EJE-SP - Escola Judiciária Eleitoral, promoverá uma videoconferência no próximo dia 8 de abril, a qual abordará o tema: “Ações penais na Justiça Eleitoral e Combate à Corrupção”. Ao ensejo convidou os membros da Corte e o membro do Ministério público a prestigiarem o referido evento, cuja visualização acontecerá no gabinete da CRE-RO.

Em seguida a corte aprovou o calendário das sessões do mês de maio de 2019.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às horas e quinze minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 3 de abril de 2019.

Desembargador Sansão Saldanha
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SANSÃO BATISTA SALDANHA, Presidente**, em 15/04/2019, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0405824** e o código CRC **901F755A**.